

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.950 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1504 Praças Parques e Jardins
1.056 Construção e Revitalização de Praças Públicas
**449051 Obras e Instalações - DR 264
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados a anulação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na ficha 636 Fonte 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:44300EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2022. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>